

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

CGC/MF Nº 04.018.560/0001-24

RUA CORONEL BRANDÃO, 156, CENTRO

FONE (068542-2260

CEP: 69.930-000

LEI Nº 228/97, DE 26 DE AGOSTO DE 1997.

“Dispõe sobre a abertura de concurso público para preenchimento de cargos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE: faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto concurso público de provas e títulos, para preenchimento dos cargos de professor de pré-escolar, 1ª a 8ª série do 1º Grau, datilógrafo, para a zona urbana e, professores de 1ª a 4ª série para zona rural, destinados a complementar o quadro de professores e datilógrafos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Concurso em tela destina-se ao preenchimento de cargos e vagas abaixo discriminados:

ESCOLA MUNICIPAL RITA MAIA

CARGO	ÁREA	VAGAS
PROFESSOR	1ª a 4ª série do 1º Grau	07
CARGO	ÁREA	VAGAS
PROFESSOR	5ª a 8ª série 1º Grau	01
PROFESSOR	Língua Inglesa	02
PROFESSOR	Matemática	02
CARGO	ÁREA	VAGAS
DATILÓGRAFO	Datilografia	02

PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL

CARGO	ÁREA	VAGAS
PROFESSOR	Educação infantil	02

ESCOLAS MUNICIPAIS RURAL

CARGO	ÁREA	ESCOLA	VAGAS
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Getúlio Dorneles Vargas, Seringal Novo Catete	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Nossa Senhora das Dores, Seringal Nova Esperança	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Chico Mendes, Seringal Rubicon	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Bahia, Fazenda Bom Jesus	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Raimundo de Oliveira Valente, Estrada do Major Sá	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Presidente Castelo Branco, Br - 317, km -20	02
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Maria da Conceição da Silva, Fazenda Filipinas	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Edna da Silva Oliveira, Br - 317, km - 20, Ramal Rubicon	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Geogerte Eluan Kalume, Br - 317, km - 37, Serraria	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Maria Regina de Andrade Feitosa, Seringal Albrácia	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Antonio Pinheiro de Lima, Seringal Riozinho	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Arnaldo Ferreira Matos, Seringal Pindamanhangaba	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Eduardo Soares, Seringal Fronteira	01
PROFESSOR	1ª a 4ª série	Eurico Gomes Fonseca, Estrada Variante - Km - 04	01

XAPURI PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

CGC/MF Nº 04.018.560/0001-24

RUA CORONEL BRANDÃO, 156, CENTRO

FONE (068542-2260

CEP: 69.930-000

Art. 2º - Os recursos necessários à contratação dos cargos a serem preenchidos estão previstos na Lei Nº 213/96, em razão da anulação dos contratos irregulares, através da Portaria Nº 096/97.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri - Estado do Acre, em 26 de agosto de 1.997.


Júlio Barbosa de Aquino
Prefeito